

os fatos narrados no administrativo digital nº 11042/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 11042/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 11042/2023, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1006 de 01 de agosto de 2023, publicada no D.O.M. em 09 de agosto de 2023, prorrogada conforme Portarias nº 1216 de 16/10/2023, nº 1287 de 06/11/2023, nº 1319 de 13/11/2023, nº 378 de 12/04/2024 e nº 379 de 12/04/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando 037/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **05 de fevereiro de 2024**.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 12 de abril de 2024.

**Fabício Petri**  
**Prefeito de Anchieta**

**Protocolo 1301679**

**PORTARIA Nº 381/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no administrativo digital nº 11042/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 11042/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 11042/2023, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1006 de 01 de agosto de 2023, publicada no D.O.M. em 09 de agosto de 2023, prorrogada conforme Portarias nº 1216 de 16/10/2023, nº 1287 de 06/11/2023, nº 1319 de 13/11/2023, nº 378 de 12/04/2024, nº 379 de 12/04/2024 e nº 380 de 12/04/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando 038/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **06 de março de 2024**.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 12 de abril de 2024.

**Fabício Petri**  
**Prefeito de Anchieta**

**Protocolo 1301681**

**PORTARIA Nº 382/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no administrativo digital nº 11042/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 11042/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 11042/2023, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1006 de 01 de agosto de 2023, publicada no D.O.M. em 09 de agosto de 2023, prorrogada conforme Portarias nº 1216 de 16/10/2023, nº 1287 de 06/11/2023, nº 1319 de 13/11/2023, nº 378 de 12/04/2024, nº 379 de 12/04/2024, nº 380 de 12/04/2024 e nº 381 de 12/04/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando 039/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **05 de abril de 2024**.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 12 de abril de 2024.

**Fabício Petri**  
**Prefeito de Anchieta**

**Protocolo 1301686**

**Termos**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023**

**Acordo de Cooperação CELEBRADO ENTRE O MOVIMENTO EMPRESARIAL DO ESPÍRITO SANTO, A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ANCHIETA, E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Objeto: Tem como objeto o desenvolvimento e implementação, de um conjunto de ações que visam a melhoria da oferta e da qualidade do ensino público fundamental do município de Anchieta/ES, no processo de implantação e consolidação de "Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral", assegurando efetividade desse dever do município no âmbito da rede pública.**

**Vigência: 04 (quatro) anos**

**Processo: 13911/2023**

**Protocolo 1300840**



**Errata****ERRATA**

Na publicação de edição nº 2.494, Protocolo nº 1300840, realizada no dia 15 de Abril de 2024, EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023 processo nº 13911/2023. Onde se lê:

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023 processo nº 13911/2023.**

Leia-se:

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024 processo nº 13911/2023.**

**Protocolo 1302072**

**Aracruz****Decreto**

DECRETO N.º 46.224, DE 12/04/2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020, ALTERADA ATRAVÉS DA LEI N.º 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação do Estudante abaixo descrito como Estagiário, com a carga horária de 6 horas diárias, conforme o Processo Eletrônico n.º 9289/2024, a saber:

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA	A PARTIR
ALUSMAR SARMENGI PACHECO	EDUCAÇÃO FÍSICA	MULTIVIX	SEMESP	15/04/24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1302124**

DECRETO N.º 46.223, DE 11/04/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 44.598, DE 12/07/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma área pública medindo 100 m², localizada na Rua Ruth Souza, na Praça do Fruta-Pão em Barra do Riacho, Aracruz-ES, à LCR Comércio de Móveis Ltda, inscrito no CNPJ n.º 09.081.947/0013-82, para exercer a atividade de comércio varejista de móveis, no período anual, sendo 6 (seis) dias por mês, totalizando 72 (setenta e dois) dias, no horário das 08h às 18h, utilizando um caminhão, e uma tenda e móveis, conforme processo n.º 8395/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;
- II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
- III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
- IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
- V - arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003600310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://anchieta.essencialopms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: cc72100e5245f63feb48d77dcf8b53b4